Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Lezerda dos Santos
Secretário

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 359

de 12 de março de 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr$ 116.663,76 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e seis centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:-

Códigos	Especificação da Despesa	Importância Cr$
500	Gestão Municipal dos Estradas Rodagem	
510	Estradas Municipais	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4130.42	Equipamentos e Instalações	
	Aquisição de máquinas e veículos.....	75.222,01
	Cota Recursos da F.R.U.	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4130.42	Equipamentos e Instalações	
	Aquisição de máquinas e Veículos.....	41.441,75

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1974, assim distribuidos:

I - Cam F. R. N. Cr$ 75.222,01

II - Cam F. R. U. Cr$ 41.441,75

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cravinhos

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Cardia dos Santos
Secretário

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 360

de 28 de abril de 1975.

Institui a realização de concurso de conservação de solo.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir e fazer realizar o "Concurso de Conservação do Solo," na área rural do município.

Art. 2º - Os concursos de conser-